



CÂM. 170

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 620/94

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE'
RECREATIVO BURITIS.

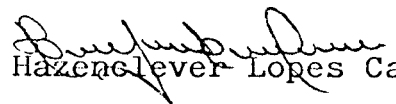
A Câmara Municipal de João Pinheiro,'
no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Municí-
pio de João Pinheiro, APROVA, e Eu Prefeito Municipal sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade
pública o CLUBE RECREATIVO BURITIS, entidade filantrópica, sem fins'
lucrativos, fundada em 27 de março de 1984 com sedeno Município de
João Pinheiro-MG., à Av. das Flores nº 100 em Ruralminas, com prazo'
de duração indeterminado, inscrita no CGC sob o nº 20.209.219/0001-02,
estando em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades
estatutárias e sociais e tem como finalidades aquelas mencionadas no
Art. 1º de seu Estatuto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 17 de agosto de 1994


Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal


Hazeucler Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração